



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 04 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997  
5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão Administrativa ocorrida em 17/12/96, ao apreciar o PA nº 1.445-0/97, resolve:

**DESIGNAR** para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares não vinculados diretamente às Varas, bem como de Vice-Diretor do Foro, da Justiça Federal de 1º Grau na 5ª Região, no período de 07/01/98 a 06/01/99, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66, os seguintes Juizes Federais:

**PERNAMBUCO:**

Diretor: Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI

Vice-Diretor: Dr. MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

**CEARÁ:**

Diretor: Dr. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Vice-Diretor: Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MARTINS MELLO

**PARAÍBA:**

Diretor: Dr. JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Vice-Diretor: Dr. JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE

**RIO GRANDE DO NORTE:**

Diretor: Dr. MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO

Vice-Diretor: Dr. EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

**ALAGOAS:**

Diretor: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Vice-Diretor: Dr. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES

**SERGIPE:**

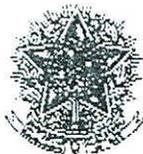
Diretor: Dr. VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Vice-Diretor: Dr. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
JUIZ FRANCISCO FALCÃO

PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA.

RETIFICAÇÃO

No Provimento publicado no DJ, seção 2, do dia 15/01/98, página 205 , onde se lê :  
"Provimento nº 04", leia-se: "Provimento nº 05".